

DECRETO Nº 1050/2018

“ESTABELECE HORÁRIO PARA AUXILIARES DE CRECHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de 11 de Dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecidos horários as auxiliares de creche lotados na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se de segunda a sexta feira os seguintes horários:

Marcia Pinheiro

Entrada: 8h00min Saída: 13h00min

Entrada: 14h:20min saída: 17h00min

Cloe Spada

Entrada: 8h00min Saída: 13h00min

Entrada: 14h:20min saída: 17h00min

Daniela Stella

Entrada: 8h00min Saída: 13h00min

Entrada: 14h:20min saída: 17h00min

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 17 de SETEMBRO de 2018.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal